



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Serrinha – BA

terça-feira, 1 de dezembro de 2020 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0221 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



- » PAUTA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.
- » PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.
- » PORTARIAS Nos 100 A 108, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA

**AS 16:00 HORAS POR TRANSMISSÃO MEIO
SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA (SDR)**

PREVISTA PARA: 03 DE DEZEMBRO DE 2020

**1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA
Coordenação Parlamentar**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PAUTA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA

*2º Período Legislativo de 2020
Serrinha/Bahia, 03 de novembro de 2020.*

PEQUENO EXPEDIENTE

Parecer da Comissão de Justiça e Redação e de Saúde Favorável ao Projeto de Lei do Executivo nº. 008/2020 – Autoriza o Município de Serrinha a ceder o espaço público do Hospital Municipal e a celebrar convênio com associação sem fins lucrativos para sua gerência – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Favorável ao Projeto de Lei Legislativo nº. 040/2020 Dispõe sobre instituir a "Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual no âmbito do município de Serrinha, Ba e dá outras providências – autoria da Vera. Edylene Lopes Ferreira – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Favorável a Projeto de Lei do Legislativo nº. 041/2020 - Institui o Programa ECS – “Educação do Campo Sustentável” nas escolas públicas municipais de Serrinha, BA e dá outras providências – Autoria do Ver. Renildo de Miranda – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Favorável ao Projeto de Lei do Legislativo - nº. 042/2020 - Reconhece no âmbito do município de Serrinha/Bahia a visão monocular como deficiência sensorial e institui o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, no Município de Serrinha/BA e dá outras providências – Autoria do Ver. José Moreira de Souza Filho e da Vera. Edylene Lopes Ferreira – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Favorável ao Projeto de Lei do Legislativo - nº. 042/2020 - Reconhece no âmbito do município de Serrinha/Bahia a visão monocular como deficiência sensorial e institui o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, no Município de Serrinha/BA e dá outras providências – Autoria do Ver. Renildo de Miranda e da Vera. Edylene Lopes Ferreira – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Favorável ao Projeto de Lei do Legislativo nº. 046/2020 – Dispõe sobre a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos de lazer – Autoria do Ver. Alexandre Lima Araújo Júnior – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Parecer da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento Favorável ao Projeto de Lei Legislativo nº. 047 /2020 - Dispõe sobre Alteração na Lei nº. 1.128/2016 acrescenta os §§ 1º e 2º ao art.13, altera o caput do art.18 da Lei e atualiza os coeficientes do anexo IV, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal e Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara e vagas de cargos comissionados e dá outras providências - Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento Favorável ao Projeto de Lei Legislativo nº. 048/2020 – Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Serrinha para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências – Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento Favorável ao Projeto de Lei Legislativo nº. 049/2020 – Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Serrinha para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências – Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Indicação nº. 236/2020 - Versa no sentido de solicitar do Chefe do Poder Executivo a roçagem com a máquina articulada das margens do Açude da 3ª Aguada – Autoria do Ver. Laedson Santos Santiago – **Vai a Comissão de Justiça e Redação para análise.**

Indicação nº. 237/2020 - Versa no sentido de solicitar do Chefe do Poder Executivo o encascalhamento das seguintes localidades: Auto da Flores, Caraíba e Flores – Autoria do Ver. Renildo de Miranda – **Vai a Comissão de Justiça e Redação para análise.**

ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Justiça e Redação e de Saúde Favorável ao Projeto de Lei do Executivo nº. 008/2020 – Autoriza o Município de Serrinha a ceder o espaço público do Hospital Municipal e a celebrar convênio com associação sem fins lucrativos para sua gerência – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Favorável ao Projeto de Lei Legislativo nº. 040/2020 Dispõe sobre instituir a "Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual no âmbito do município de Serrinha, Ba e dá outras providências – autoria da Vera. Edylene Lopes Ferreira – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Favorável a Projeto de Lei do Legislativo nº. 041/2020 - Institui o Programa ECS – “Educação do Campo Sustentável” nas escolas públicas municipais de Serrinha, BA e dá outras providências – Autoria do Ver. Renildo de Miranda – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Favorável ao Projeto de Lei do Legislativo - nº. 042/2020 - Reconhece no âmbito do município de Serrinha/Bahia a visão monocular como deficiência sensorial e institui o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, no Município de Serrinha/BA e dá outras providências – Autoria do Ver. José Moreira de Souza Filho e da Vera. Edylene Lopes Ferreira – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Favorável ao Projeto de Lei do Legislativo - nº. 042/2020 - Reconhece no âmbito do município de Serrinha/Bahia a visão monocular como deficiência sensorial e institui o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, no Município de Serrinha/BA e dá outras providências – Autoria do Ver. Renildo de Miranda e da Vera. Edylene Lopes Ferreira – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Favorável ao Projeto de Lei do Legislativo nº. 046/2020 – Dispõe sobre a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos de lazer – Autoria do Ver. Alexandre Lima Araújo Júnior – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento Favorável ao Projeto de Lei Legislativo nº. 047 /2020 - Dispõe sobre Alteração na Lei nº. 1.128/2016 acrescenta os §§ 1º e 2º ao art.13, altera o caput do art.18 da Lei e atualiza os coeficientes do anexo IV, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal e Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara e vagas de cargos comissionados e dá outras providências - Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento Favorável ao Projeto de Lei Legislativo nº. 048/2020 – Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Serrinha para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências – Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento Favorável ao Projeto de Lei Legislativo nº. 049/2020 – Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Serrinha para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências – Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal – **Em 1ª (primeira) discussão e votação.**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



**Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA

**AS 16:00 HORAS POR TRANSMISSÃO MEIO
SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA (SDR)**

PREVISTA PARA: 03 DE DEZEMBRO DE 2020

**1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA
Coordenação Parlamentar**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA

2º Período Legislativo de 2020
Serrinha/Bahia, 03 de novembro de 2020.

PEQUENO EXPEDIENTE

Projeto de Lei do Executivo nº. 008/2020 – Autoriza o Município de Serrinha a ceder o espaço público do Hospital Municipal e a celebrar convênio com associação sem fins lucrativos para sua gerência – **Em 2ª (segunda) e última discussão e votação** – LEI Nº. 1.257/2020 – **Em Redação Final.**

Projeto de Lei Legislativo nº. 040/2020 Dispõe sobre instituir a "Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual no âmbito do município de Serrinha, Ba e dá outras providências – autoria da Vera. Edylene Lopes Ferreira – **Em 2ª (segunda) e última discussão e votação** – LEI Nº. 1.258/2020 – **Em Redação Final.**

Projeto de Lei do Legislativo nº. 041/2020 - Institui o Programa ECS – “Educação do Campo Sustentável” nas escolas públicas municipais de Serrinha, BA e dá outras providências – Autoria do Ver. Renildo de Miranda – **Em 2ª (segunda) e última discussão e votação** – LEI Nº. 1.259/2020 – **Em Redação Final.**

Projeto de Lei do Legislativo - nº. 042/2020 - Reconhece no âmbito do município de Serrinha/Bahia a visão monocular como deficiência sensorial e institui o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, no Município de Serrinha/BA e dá outras providências – Autoria do Ver. José Moreira de Souza Filho e da Vera. Edylene Lopes Ferreira – **Em 2ª (segunda) e última discussão e votação** – LEI Nº. 1.260/2020 – **Em Redação Final.**

Projeto de Lei do Legislativo - nº. 042/2020 - Reconhece no âmbito do município de Serrinha/Bahia a visão monocular como deficiência sensorial e institui o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, no Município de Serrinha/BA e dá outras providências – Autoria do Ver. Renildo de Miranda e da Vera. Edylene Lopes Ferreira – **Em 2ª (segunda) e última discussão e votação** – LEI Nº. 1.261/2020 – **Em Redação Final.**

Projeto de Lei do Legislativo nº. 046/2020 – Dispõe sobre a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos de lazer – Autoria do Ver. Alexandre Lima Araújo Júnior – **Em 2ª (segunda) e última discussão e votação** – LEI Nº. 1.262/2020 – **Em Redação Final.**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Projeto de Lei Legislativo nº. 047 /2020 - Dispõe sobre Alteração na Lei nº. 1.128/2016 acrescenta os §§ 1º e 2º ao art.13, altera o caput do art.18 da Lei e atualiza os coeficientes do anexo IV, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal e Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara e vagas de cargos comissionados e dá outras providências - Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal – **Em 2ª (segunda) e última discussão e votação – LEI Nº. 1.263/2020 – Em Redação Final.**

Projeto de Lei Legislativo nº. 048/2020 – Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Serrinha para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências – Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal – **Em 2ª (segunda) e última discussão e votação – LEI Nº. 1.264/2020 – Em Redação Final.**

Projeto de Lei Legislativo nº. 049/2020 – Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Serrinha para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências – Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal – **Em 2ª (segunda) e última discussão e votação – LEI Nº. 1.265/2020 – Em Redação Final.**

Resolução nº. 006/2020 – Dispõe sobre a Concessão de Título Honorífico de Cidadania Serrinhense ao Srº. Crizlei Simão Berto, Empresário, natural de Santa Catarina e dá outras providências – Autoria da Vera. Magneide Maria de Oliveira – **Em única discussão e votação.**

Resolução nº. 007/2020 – Dispõe sobre a Concessão de Título Honorífico de Cidadania Serrinhense ao Srº Rodrigo Sousa Plácido, Fisioterapeuta, natural de Salvador estado da Bahia e dá outras providências – Autoria da Ver. Reginaldo de Oliveira Mota – **Em única discussão e votação.**

Resolução nº. 008/2020 – Dispõe sobre a Concessão de Título Honorífico de Cidadania Serrinhense a Srº Drº. Adriano Silva Lima, Médico Oftalmologista, Prefeito, natural de Salvador estado da Bahia e dá outras providências – Autoria da Mesa Diretora – **Em única discussão e votação.**

Resolução nº. 009/2020 – Dispõe sobre a Concessão de Título Honorífico de Cidadania Serrinhense a Srª Drª. Rosário Calvo Bautista, Médica, natural cidade Cochabamba na Bolívia e dá outras providências – Autoria do Ver. Reginaldo Damasceno Santana – **Em única discussão e votação.**

Resolução nº. 010/2020 – Dispõe sobre a Concessão de Título Honorífico de Cidadania Serrinhense a Srº Marcos Luiz Cardoso Gonçalves, Empresário, natural de Sergipe e dá outras providências – Autoria do Ver. Radosn Rogério Pires da Silva – **Em única discussão e votação.**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Resolução nº. 011/2020 – Dispõe sobre a Concessão de Título Honorífico de Cidadania Serrinhense a Srª Rafaela Almeida dos Santos, Enfermeira e dá outras providências – Autoria do Ver. José Reis da Silva – ***Em única discussão e votação.***

Resolução nº. 012/2020 – Dispõe sobre a instituição da Corregedoria Legislativa na Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha – Bahia e dá outras providências – Autoria da Mesa Diretora – ***Em única discussão e votação.***

Resolução nº. 013/2020 – Dispõe sobre a Criação do Código de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha Bahia, as atribuições da Corregedoria Legislativa e Criação e Regulamentação da Comissão de Ética e dá outras providências – Autoria dos Vers. Alexandre dos Reis Menezes, Jorge Gonçalves de Oliveira e do Ver. Jean Carlos Cardoso Silva – ***Em única discussão e votação.***

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Executivo nº. 008/2020 – Autoriza o Município de Serrinha a ceder o espaço público do Hospital Municipal e a celebrar convênio com associação sem fins lucrativos para sua gerência – ***Em 2ª (segunda) e última discussão e votação – LEI Nº. 1.257/2020 – Em Redação Final.***

Projeto de Lei Legislativo nº. 040/2020 Dispõe sobre instituir a "Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual no âmbito do município de Serrinha, Ba e dá outras providências – autoria da Vera. Edylene Lopes Ferreira – ***Em 2ª (segunda) e última discussão e votação – LEI Nº. 1.258/2020 – Em Redação Final.***

Projeto de Lei do Legislativo nº. 041/2020 - Institui o Programa ECS – “Educação do Campo Sustentável” nas escolas públicas municipais de Serrinha, BA e dá outras providências – Autoria do Ver. Renildo de Miranda – ***Em 2ª (segunda) e última discussão e votação – LEI Nº. 1.259/2020 – Em Redação Final.***

Projeto de Lei do Legislativo - nº. 042/2020 - Reconhece no âmbito do município de Serrinha/Bahia a visão monocular como deficiência sensorial e institui o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, no Município de Serrinha/BA e dá outras providências – Autoria do Ver. José Moreira de Souza Filho e da Vera. Edylene Lopes Ferreira – ***Em 2ª (segunda) e última discussão e votação – LEI Nº. 1.260/2020 – Em Redação Final.***

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Projeto de Lei do Legislativo - nº. 042/2020 - Reconhece no âmbito do município de Serrinha/Bahia a visão monocular como deficiência sensorial e institui o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, no Município de Serrinha/BA e dá outras providências – Autoria do Ver. Renildo de Miranda e da Vera. Edylene Lopes Ferreira – **Em 2ª (segunda) e última discussão e votação – LEI Nº. 1.261/2020 – Em Redação Final.**

Projeto de Lei do Legislativo nº. 046/2020 – Dispõe sobre a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos de lazer – Autoria do Ver. Alexandre Lima Araújo Júnior – **Em 2ª (segunda) e última discussão e votação – LEI Nº. 1.262/2020 – Em Redação Final.**

Projeto de Lei Legislativo nº. 047 /2020 - Dispõe sobre Alteração na Lei nº. 1.128/2016 acrescenta os §§ 1º e 2º ao art.13, altera o caput do art.18 da Lei e atualiza os coeficientes do anexo IV, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal e Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara e vagas de cargos comissionados e dá outras providências - Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal – **Em 2ª (segunda) e última discussão e votação – LEI Nº. 1.263/2020 – Em Redação Final.**

Projeto de Lei Legislativo nº. 048/2020 – Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Serrinha para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências – Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal – **Em 2ª (segunda) e última discussão e votação – LEI Nº. 1.264/2020 – Em Redação Final.**

Projeto de Lei Legislativo nº. 049/2020 – Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Serrinha para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências – Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal – **Em 2ª (segunda) e última discussão e votação – LEI Nº. 1.265/2020 – Em Redação Final.**

Resolução nº. 006/2020 – Dispõe sobre a Concessão de Título Honorífico de Cidadania Serrinhense ao Srº. Crizlei Simão Berto, Empresário, natural de Santa Catarina e dá outras providências – Autoria da Vera. Magneide Maria de Oliveira – **Em única discussão e votação.**

Resolução nº. 007/2020 – Dispõe sobre a Concessão de Título Honorífico de Cidadania Serrinhense ao Srº Rodrigo Sousa Plácido, Fisioterapeuta, natural de Salvador estado da Bahia e dá outras providências – Autoria da Ver. Reginaldo de Oliveira Mota – **Em única discussão e votação.**

Resolução nº. 008/2020 – Dispõe sobre a Concessão de Título Honorífico de Cidadania Serrinhense a Srº Drº. Adriano Silva Lima, Médico Oftalmologista, Prefeito, natural de Salvador estado da Bahia e dá outras providências – Autoria da Mesa Diretora – **Em única discussão e votação.**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Resolução nº. 009/2020 – Dispõe sobre a Concessão de Título Honorífico de Cidadania Serrinhense a Srª Drª. Rosário Calvo Bautista, Médica, natural cidade Cochabamba na Bolívia e dá outras providências – Autoria do Ver. Reginaldo Damasceno Santana – ***Em única discussão e votação.***

Resolução nº. 010/2020 – Dispõe sobre a Concessão de Título Honorífico de Cidadania Serrinhense a Srª Marcos Luiz Cardoso Gonçalves, Empresário, natural de Sergipe e dá outras providências – Autoria do Ver. Radosn Rogério Pires da Silva – ***Em única discussão e votação.***

Resolução nº. 011/2020 – Dispõe sobre a Concessão de Título Honorífico de Cidadania Serrinhense a Srª Rafaela Almeida dos Santos, Enfermeira e dá outras providências – Autoria do Ver. José Reis da Silva – ***Em única discussão e votação.***

Resolução nº. 012/2020 – Dispõe sobre a instituição da Corregedoria Legislativa na Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha – Bahia e dá outras providências – Autoria da Mesa Diretora – ***Em única discussão e votação.***

Resolução nº. 013/2020 – Dispõe sobre a Criação do Código de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha Bahia, as atribuições da Corregedoria Legislativa e Criação e Regulamentação da Comissão de Ética e dá outras providências – Autoria dos Vers. Alexandre dos Reis Menezes, Jorge Gonçalves de Oliveira e do Ver. Jean Carlos Cardoso Silva – ***Em única discussão e votação.***



Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA**

PORTARIA Nº. 100/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a servidora Srª. Selma da Cruz Souza do cargo em comissão de Ouvidora Geral, da Câmara Municipal de Serrinha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de dezembro de 2020.

**Ver. Jean Carlos Cardoso Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA**

PORTARIA Nº. 101/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a servidora Srª. Carla Maria da Silva Santos do cargo em comissão de Assessora das Comissões Permanente, da Câmara Municipal de Serrinha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de dezembro de 2020.

**Ver. Jean Carlos Cardoso Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA**

PORTARIA Nº. 102/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Srª. Selma da Cruz Souza do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Serrinha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de dezembro de 2020.

**Ver. Jean Carlos Cardoso Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA**

PORTARIA Nº. 103/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Srª. Carla Maria da Silva Santos do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Serrinha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de dezembro de 2020.

**Ver. Jean Carlos Cardoso Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1042020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para o encerramento do exercício financeiro de 2020 da Câmara de Vereadores de Serrinha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64 e nas Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia/TCM,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2020, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente;

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, a qual estabelece que os Vereadores desta Casa de Leis, reunir-se-ão, anualmente em sua sede;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar em tempo hábil todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício de 2020 e,

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal e Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios/TCM;

RESOLVE:

Art. 1º. - As unidades que compõe a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Serrinha que, no desempenho de suas atividades, tenham reflexos nas áreas: Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Administrativa, Parlamentar e Contábil do órgão, regerão suas ações de encerramento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com as normas fixadas nesta Portaria.

Art. 2º - A partir da publicação desta Portaria e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à Contabilidade, Coordenação Financeira e a Controladoria Geral, a apuração orçamentária e aos inventários a que se refere o art. 1º.

Art. 3º - Compete aos responsáveis pelas unidades a que se refere o art. 1º, observado o conhecimento técnico específico, promoverem o levantamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

completo referente às dívidas constantes dos grupos do Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo, dos inventários físicos e contábeis, dos bens pertencentes ao Ativo Intangível, ao Ativo Imobilizado e dos materiais em almoxarifado, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. - Cabe a Diretoria de Contabilidade desta Casa de Leis, a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no caput, promovendo os respectivos ajustes contábeis, cabendo-lhe, ainda, a conciliação contábil e os ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão.

§2º. - As diferenças apuradas serão objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serrinha, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

§ 3º. - Os levantamentos previstos no caput, bem como a relação de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis, serão encaminhados para unidade da Diretoria de Contabilidade, ainda que não haja saldo, sendo as diferenças justificadas em notas explicativas.

§ 4º. - A relação de bens de que trata o § 3º. refere-se à listagem individualizada dos bens emitida em sistema de controle patrimonial e de almoxarifado, devidamente inventariados por comissão designada.

Art. - 4º. - As despesas relativas aos contratos ou ajustes de vigência plurianual, serão empenhadas em cada exercício financeiro no valor correspondente à parte a ser executada no exercício.

§ 1º. - As parcelas relativas às medições de serviços e obras, referentes ao mês de dezembro de 2020, cujo montante não se possa determinar serão empenhadas por estimativa.

§ 2º. - As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º. - A emissão de empenhos em 2020 fica limitada aos processos recebidos pelas unidades de Coordenação Administrativa Financeira e Diretoria de Contabilidade até o dia 28 de novembro de 2020.

§ 1º. - Excepcionalmente, os empenhos poderão ser emitidos após a data fixada no caput deste artigo, com expressa autorização do Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 2º. - Ressalvada a exceção do § 1º deste artigo, após a data limite de emissão de Notas de Empenho de que trata o art. 5º., as reservas de dotação serão canceladas pela unidade de Contabilidade.

Art. 6º. - Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados, os Restos a Pagar Não Processados em Liquidação e os Restos a Pagar Não Processados a Liquidar.

§ 1º. - São considerados Restos a Pagar Processados os referentes a empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro.

§ 2º. - São considerados Restos a Pagar Não Processados em Liquidação os referentes a empenhos não liquidados que constituíram, até 31 de dezembro, passivo exigível.

§ 3º. - São considerados Restos a Pagar não Processados a Liquidar os referentes a empenhos não liquidados que não constituíram, até 31 de dezembro, passivo exigível.

Art. 7º - O empenho da despesa não liquidada será inscrito em Restos a Pagar não Processados em 31 de dezembro de 2020, para todos os fins, quando:

I - Vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, em relação às parcelas referentes a 2020; ou

II - A despesa empenhada, embora não liquidada, for de competência do referido exercício, em que o serviço, obra ou material tenha sido prestado ou entregue até 31 de dezembro de 2020, em atenção ao § 2º do art. 6º desta Portaria.

§ 1º. - As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2020 serão inscritas e Restos a pagar Não Processados a Liquidar, por fonte de recursos, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados e em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação.

§ 2º. - As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2020 que não se enquadrarem nas situações previstas nos incisos I e II e no § 1º. deste artigo não deverão ser inscritas em Restos a Pagar Não Processados, devendo os respectivos empenhos serem cancelados até o dia 31 de janeiro de 2020 pela unidade de Diretoria de Contabilidade, após autorização do Presidente da Câmara.

§ 3º. - O registro da liquidação das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2020, terão seus saldos remanescentes cancelados, após a devida autorização do Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 8º. - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações de que trata o § 2º do art. 7º poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, após autorização do Presidente da Câmara.

§ 1º. - Cabe a Coordenação Administrativa e Financeira, auxiliada pela unidade de Diretoria de Contabilidade, verificar se todos os adiantamentos tiveram suas prestações de contas apresentadas e se houve a devolução dos valores não utilizados até então.

§ 2º. - No caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior serão adotadas, de imediato, as medidas necessárias à apuração dos fatos e à quantificação dos danos causados ao erário.

Art. 9º. - Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2020 sob a responsabilidade da unidade executora da Diretoria de Contabilidade não poderão ultrapassar o dia 30 de janeiro de 2020, em face de elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme determina o § 2º. do art. 55 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios/TCM.

Art. 10. - Até o dia 31 de dezembro de 2020, as unidades de Patrimônio e de Almoxarifado encaminharão à unidade de Diretoria de Contabilidade, relatórios identificando as incorporações, baixas ou movimentações dos bens móveis, imóveis e de almoxarifado.

Parágrafo Único. - O levantamento dos bens permanentes e de almoxarifado será realizado por Comissão nomeada por portaria específica da Presidência.

Art. 11. - São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas nesta portaria, na medida de suas competências, os servidores responsáveis pelas unidades executoras que compõe a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Serrinha-BA.

Art. 12. - Fica o Coordenador Administrativo Financeiro, Controladoria Geral e a Diretoria de Contabilidade deste Poder autorizada a definir procedimentos complementares necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Registre - se, Publique -se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Ver. Jean Carlos Cardoso Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 105/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Constitui e Nomeia Comissão de Levantamento de Inventário do Município de Serrinha e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64 e nas Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia/TCM,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Inventário**.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2020, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

José Valdo Rodrigues de Souza – Presidente;
Edvan dos Santos Araújo – Membro;
Edvan Miranda de Oliveira – Membro.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente, Coordenador Administrativo e Financeiro pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município se encontram registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Registre - se, Publique -se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Ver. Jean Carlos Cardoso Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 106/2020,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a inscrição de despesas em restos a pagar no exercício de 2020, da Câmara de Vereadores de Serrinha e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64 e nas Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia/TCM,

RESOLVE:

Art. 1º - As despesas legalmente empenhadas e não processadas até 31 de dezembro de 2020, serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se das não processadas, desde que observando o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Somente serão inscritas como Restos a Pagar processados, as despesas que tenham sido efetivamente liquidadas no exercício.

§ 2º - A inscrição em Restos a Pagar não Processados será procedida após a depuração das despesas pela anulação de empenho e verificação da disponibilidade financeira para atendê-las.

§ 3º - Para efeito do parágrafo anterior verificam-se quais as despesas que devem ser inscritas em Restos a Pagar anulando-se as demais.

§ 4º - As despesas relativas a serviços continuados, a exemplo de água, luz, telefone e assemelhadas, que tenham sido empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro de 2020, serão inscritas como Restos a Pagar Não Processados, observando o disposto nos parágrafos 2º e 3º.

§ 5º - Não poderão ser cancelados os restos a Pagar Processados, devendo permanecer no Passivo Financeiro – Dívida Flutuante, pelo menos, durante cinco anos, prazo após o que o direito de cobrança da dívida pelo credor prescreve. (Código Civil, art. 206, § 5º).

Art. 2º - Deverão ser emitidas Relações de Restos a Pagar Processados e Não Processados por Fonte de Recurso, identificando sua vinculação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre - se, Publique -se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA,
ESTADO DA BAHIA, em 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Ver. Jean Carlos Cardoso Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 107/2020,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Constitui comissão para proceder ao inventário dos valores em caixa da Câmara de Vereadores de Serrinha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64 e na Resolução 1060/05, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores **Silvinha de Souza Ferreira, Tesoureira, Mikson Lemberg Souza Dantas, Karla Vilane Oliveira Souza, Chefe de Setor de Recursos Humanos**, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa desta Câmara de Vereadores em 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre - se, Publique -se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 01 DE DEZEMBRO DE 2020

**Ver. Jean Carlos Cardoso Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 108/2020,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Constitui comissão para proceder ao inventário dos valores em caixa da Câmara de Vereadores de Serrinha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64 e na Resolução 1060/05, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Administrativa de transição de mandato da Câmara Municipal de Serrinha-BA, sob a presidência do primeiro servidor:

- Karla Vilane Oliveira Souza
- José Valdo Rodrigues de Souza
- Edvan Miranda de Oliveira

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre - se, Publique -se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Ver. Jean Carlos Cardoso Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário